



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 192/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1299, datado de 17 de Agosto de 1994, Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho – PE, e considerando ainda o Requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** o requerimento do servidor **Ronaldo Alves Pimentel**, Professor, lotado na Escola Cícero Sátiro, **CONCEDENDO-O** licença por óbito do seu genitor, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, conforme Artigo 107 inciso II da Lei Municipal de 1299/94.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 24 de março de 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO